



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ

TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 651/93, Cascavel-Ce., 29 de Abril de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

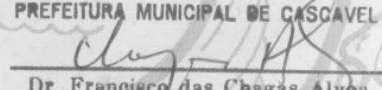
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Centro Administrativo de Cascavel denominado "CINAR CANUTO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, 29 de Abril de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Dr. Francisco das Chagas Alves
Prefeito

CASCAVEL-CE